

DECRETO Nº 015/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUCIANE INES ROMERO PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e considerando a ordem de classificação da eleição realizada em 01 de outubro de 2023,


DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Alta/SC, a **Sra. JUCIANE INES ROMERO**, portador do CPF nº. XXX.XXX.379-52 e RG nº X.XXX.690-5 SSP/SC, no período de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.

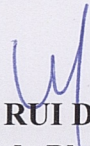
Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, empossados pelo CMDCA do Município de Serra Alta/SC, e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.266/2023 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

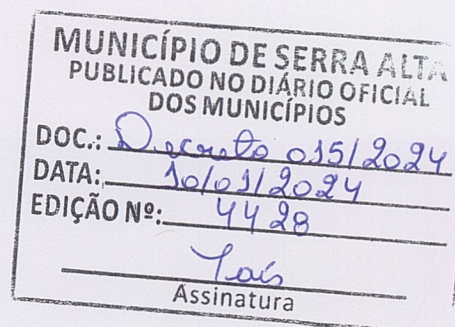
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento



DECRETO Nº 013/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5502489

DECRETO Nº 013/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JEFERSON PEREIRA CERISOLI PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e considerando a ordem de classificação da eleição realizada em 01 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Alta/SC, o Sr. JEFERSON PEREIRA CERISOLI, portador do CPF nº. XXX.XXX.069-96 e RG nº X.XXX.169-6 SSP/SC, no período de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, empossados pelo CMDCA do Município de Serra Alta/SC, e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.266/2023 e alterações, observando as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.266/2023 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 014/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5502492

DECRETO Nº 014/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENISE ESTEFANI PAVALICINI PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e considerando a ordem de classificação da eleição realizada em 01 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Alta/SC, a Sra. DENISE ESTEFANI PAVALICINI, portadora do CPF nº. XXX.XXX.739-33 e RG nº X.XXX.762 SSP/SC, no período de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, empossados pelo CMDCA do Município de Serra Alta/SC, e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.266/2023 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 015/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5502510

DECRETO Nº 015/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUCIANE INES ROMERO PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e considerando a ordem de classificação da eleição realizada em 01 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Alta/SC, a Sra. JUCIANE INES ROMERO, portadora do CPF nº. XXX.XXX.379-52 e RG nº X.XXX.690-5 SSP/SC, no período de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, empossados pelo CMDCA do Município de Serra Alta/SC, e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.266/2023 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de janeiro de 2024.

Serra Alta/SC, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 011/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5502476

PORTARIA Nº 011/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUELEN ZAMPIERON DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, a Sra. SUELEN ZAMPIERON, portadora do CPF nº XXX.XXX.039-08, RG nº X.XXX.216 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Planejamento